



TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO



**INFORMAÇÃO TÉCNICA
BUSCA ATIVA ESCOLAR**

Secretaria de Controle Externo de
Educação e Segurança

Secretaria de Articulação
Institucional e Desenvolvimento da
Cidadania



INFORMAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO – BUSCA ATIVA ESCOLAR

1. Inicialmente, importa destacar que a presente informação técnica é fruto de compartilhamento de informações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Desse modo, o conteúdo aqui exposto foi adaptado ao contexto do estado de Mato Grosso, seguindo a boa prática desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO).
2. O objetivo geral desta informação é estabelecer ações coordenadas para o aprimoramento do controle externo das políticas públicas de busca ativa escolar dos municípios e do estado para enfrentar a evasão, o abandono e a exclusão escolar, em especial quanto à estratégia de Busca Ativa Escolar do Unicef, induzindo à melhoria do desempenho nos indicadores de acesso e de permanência de crianças e de adolescentes nas escolas.
3. Para concretizar o objetivo geral, são indicadas três frentes de ação: a primeira contempla ações de mobilização inicial e de engajamento contínuo; a segunda, ações de controle; e a terceira, ações orientativas e pedagógicas.
4. A primeira frente de ação seria realizar mobilização inicial mediante expedição de nota técnica ao estado e a todos os municípios e promover ampla divulgação, tendo como público-alvo atores públicos e privados relacionados à estratégia de busca ativa escolar. Também nessa frente de atuação, avaliar a viabilidade de realizar seminário virtual, com o apoio técnico-institucional do Unicef e do CTE-IRB, enquanto instituições convidadas, para buscar engajamento e ampliar o entendimento sobre a estratégia da Busca Ativa Escolar do Unicef.
5. A segunda frente de ação seria realizar ação de controle para avaliar e monitorar se as estratégias municipais e estadual de busca ativa escolar existentes, em especial a estratégia da Busca Ativa Escolar do Unicef, possuem estruturas de gestão e de governança aptas a garantir a melhoria dos indicadores de acesso, de permanência e, indiretamente, de sucesso de crianças e de adolescentes nas escolas, abrangendo os municípios com baixo desempenho, para induzir a melhorias, e/ou os municípios com bom desempenho, para avaliar e replicar as boas práticas por eles adotadas.
6. A terceira frente de ação seria para disseminar, continuamente, entre atores públicos e privados relacionados à estratégia Busca Ativa Escolar, cursos, materiais oficiais do Unicef, capacitações, seminários e expedir orientações para direcionar a administração pública estadual e municipal a melhorar os seus processos e a aprimorar a sua capacidade técnica e financeira em prol da busca ativa escolar.
7. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as ações serão realizadas com apoio técnico da Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança e da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania.

1) Nesse contexto, o presente documento visa levantar elementos técnicos que subsidiem a manifestação deste Tribunal de Contas, para mobilização e engajamento dos



gestores municipais mato-grossenses para a readesão à plataforma Busca Ativa Escolar (disponibilizada pelo Unicef) e para estimular a articulação da Secretaria de Estado de Educação com os demais atores estaduais e municipais (SES, SETASC, UNDIME, UNCME, entre outros) na busca de crianças e adolescentes em situação de exclusão, abandono e/ou evasão.

Contextualização

8. O direito à educação foi expressamente previsto pela Constituição Federal de 1988 como um dos direitos sociais e qualificado como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo o acesso ao ensino obrigatório e gratuito reconhecido como um direito público subjetivo¹.

9. Contudo, desde o início da pandemia da Covid-19, a efetivação desse direito vem enfrentando sérios desafios pelas administrações públicas do país inteiro, dada a adoção da suspensão das atividades escolares presenciais como medida de contenção ao seu avanço – medida que, de acordo com diversos estudos e especialistas², culminou em uma das mais graves consequências educacionais (e, por via de consequência, econômicas e sociais): o aumento significativo das taxas de abandono e de evasão escolares.

10. De acordo com o estudo “Cenário da Exclusão Escolar no Brasil – um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação”³, lançado em abril de 2021 pelo Unicef, em parceria com o Cenpec Educação, em novembro de 2020, quase 1,5 milhão de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos não frequentavam a escola (remota ou presencialmente) no Brasil. A eles, somam-se outros 3,7 milhões que estavam matriculados, mas não tiveram acesso a atividades escolares e não conseguiram se manter aprendendo em casa. No total, 5,1 milhões tiveram seu direito à educação negado em novembro de 2020.

11. Uma das possíveis técnicas a serem utilizadas para reverter esse cenário é a busca ativa, que se trata de uma forma de chegar até as pessoas que, seja por desconhecimento, dificuldade ou outros impedimentos, não têm acesso à escola ou demais serviços públicos⁴. Inclusive, referido método foi indicado no Plano Nacional de Educação (PNE) como uma das estratégias necessárias à efetivação do cumprimento das suas três primeiras metas pelas administrações públicas brasileiras (vide estratégias 1.15, da meta 1; 2.5, da meta 2; e 3.9, da meta 3)⁵.

¹ Artigos 6º, 205, 208 e 206. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp#:~:text=CONSTITUI%C3%87%C3%83O%20DA%20REP%C3%9ABLICA%20FEDERATIVA%20DO%20BRASIL&text=Da%20Educa%C3%A7%C3%A3o-,Art.,sua%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20trabalho>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

² Lançamento da Pesquisa Consequências da Violação do Direito à Educação. **Inspere**, 2021. Disponível em: <<https://www.insper.edu.br/agenda-de-eventos/lancamento-pesquisa-consequencias-violacao-direito-educacao/>>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

³ Cenário da Exclusão Escolar no Brasil – um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação. **Unicef**, 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>>. Acesso em 05 de maio de 2021.

⁴ Por que é preciso promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da escola. **De Olho Nos Planos**, 2020. Disponível em: <<https://www.deolhonosplanos.org.br/busca-ativa-escolar/>>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

⁵ BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em:



12. Para apoiar os governos subnacionais nessa missão, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), **desenvolveu uma solução tecnológica e uma metodologia inovadora denominada *Busca Ativa Escolar*, mediante a qual os gestores de diferentes setores da administração pública (educação, saúde, assistência social, entre outros) são conectados para criar equipes intersetoriais capazes de analisar as causas de cada caso de exclusão, encontrar soluções para superar cada uma das barreiras e, por fim, reintegrar essa criança ou esse adolescente à escola, garantindo a permanência e a aprendizagem**⁶.

13. Ademais, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) divulgaram o **Memorando de Entendimento**⁷, em 2020, com o objetivo de desenvolver ações de colaboração entre as instituições voltadas à capacitação, ao monitoramento, ao engajamento e à mobilização dos gestores públicos municipais, distritais e estaduais e outros agentes para enfrentamento da exclusão escolar e da cultura do fracasso escolar na educação básica.

14. Nessa perspectiva, objetiva-se apresentar nessa informação técnica, a sugestão de envio de nota técnica ao estado e aos municípios, bem como indicação de ações a serem realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para **mobilização e engajamento contínuo** dos atores públicos e privados. Entende-se que a convergência de esforços intersetoriais, interfederativos e até mesmo interinstitucionais em torno de uma mesma estratégia e metodologia de enfrentamento à evasão, à exclusão e ao abandono escolares (no caso, a Busca Ativa Escolar, do Unicef) não só tende a fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios, mas também potencializará melhores resultados da política pública de enfrentamento à exclusão escolar.

Situação do Estado e dos municípios de Mato Grosso

15. O estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escolar em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef.

16. No final de 2020, 66 municípios de Mato Grosso estavam adesos à Busca Ativa Escolar como medida de apoio ao combate à evasão escolar, isso representava 44% dos municípios do estado. **Com o início de um novo ciclo nas administrações municipais, em janeiro de 2021, tornou necessária a renovação municipal da adesão à Busca Ativa Escolar pelos seus novos gestores (prefeitos) – eleitos ou reeleitos, o que pode ser uma**

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

⁶ Busca Ativa Escolar. Unicef, 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/busca-ativa-escolar>>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

⁷ Memorando de Entendimento CNMP/ATRICON/IRB/UNICEF, de março de 2020. CNMP, 2020. Disponível em:

<https://www.cnpm.mp.br/portal/images/noticias/2020/Abril/MEMORANDO_DE_ENTENDIMENTO_CNMP_ATRICON_IRB_UNICEF.pdf>. Acesso em: 04 de maio de 2021.



oportunidade de todos os municípios ingressarem na estratégia.

17. No seu 'guia de readesão municipal'⁸, o próprio Unicef destaca a importância do momento de renovação para a revisão das ações e do planejamento da Busca Ativa Escolar nos anos seguintes da nova gestão municipal - tratando-se, portanto, de medida que possibilita o ingresso ou a continuidade, nos próximos quatro anos dessas novas gestões, à estratégia da busca ativa escolar como ação prioritária para o enfrentamento à exclusão, à evasão e ao abandono escolares.
18. Quanto ao procedimento de **renovação da adesão municipal** ao programa do Unicef, esclareça-se que o seu **ciclo completo** ocorre, basicamente, **em duas etapas. Na primeira delas, cumprirá** ao(à) prefeito(a) – ou a alguém indicado por ele(a) – **cadastrar o município, o(a) prefeito(a) e o(a) gestor(a) político(a) e aceitar o termo de readesão** à estratégia. Essa etapa é finalizada com a confirmação da readesão pelo prefeito, mediante e-mail a ser enviado pela equipe de gestão nacional da plataforma após aprovação. **Na segunda**, caberá ao(à) *Gestor(a) Político(a)*, ao(à) *Coordenador(a) Operacional* e aos(às) *Supervisores(as) Institucionais* da estratégia no município, cada um a partir de suas respectivas responsabilidades, **promover a reconfiguração de toda a plataforma.**
19. A partir de listagem colhida junto à equipe técnica do Unicef⁹, registra-se, na tabela abaixo, o **cenário local de readesão à Busca Ativa Escolar em 2021.**

ESTÁGIO DE READESÃO DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES À BUSCA ATIVA ESCOLAR			
	MUNICÍPIO	STATUS	INDICADOR DE READESÃO
1	ARAGUAIANA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
2	ARAPUTANGA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
3	BRASNORTE	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
4	CANARANA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
5	CLÁUDIA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
6	COLNIZA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
7	COMODORO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
8	CUIABÁ	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
9	DIAMANTINO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
10	JACIARA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
11	LUCAS DO RIO VERDE	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
12	MATUPÁ	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
13	MIRASSOL D'OESTE	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
14	NOVA BRASILÂNDIA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
15	NOVA MARINGÁ	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
16	PARANATINGA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
17	PEDRA PRETA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
18	PEIXOTO DE AZEVEDO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	

⁸ Guia de readesão municipal. Unicef, 2021. Disponível em: <<https://buscaativaescolar.org.br/materiais/guia-de-readesao-municipal>>. Acesso em: 04 de maio de 2021.

⁹ Listagem fornecida por representante do Unicef, extraída da plataforma Busca Ativa Escolar no dia **05/07/2021**, e contém todos os municípios de Mato Grosso que já (re)aderiram à Busca Ativa Escolar, desde o dia 11/01/2021, data em que o procedimento de readesão foi disponibilizado a todos os municípios brasileiros.



19	POCONÉ	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
20	POXORÉU	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
21	PRIMAVERA DO LESTE	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
22	RIBEIRÃOZINHO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
23	RONDONÓPOLIS	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
24	SANTA RITA DO TRIVELATO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
25	SANTO AFONSO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
26	SÃO JOSÉ DO POVO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
27	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
28	SÃO PEDRO DA CIPA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
29	UNIÃO DO SUL	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
30	VÁRZEA GRANDE	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
31	VILA RICA	Readesão Completa: Aprovado, configurado e ativo	
32	ALTO TAQUARI	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
33	ARENÁPOLIS	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
34	CAMPO VERDE	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
35	COCALINHO	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
36	CONFRESA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
37	IPIRANGA DO NORTE	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
38	JUÍNA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
39	JUSCIMEIRA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
40	MARCELÂNDIA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
41	NOBRES	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
42	NORTELÂNDIA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
43	NOVA LACERDA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
44	NOVA MARILÂNDIA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
45	NOVO SÃO JOAQUIM	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
46	PONTAL DO ARAGUAIA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
47	PORTO ALEGRE DO NORTE	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
48	RONDOLÂNDIA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
49	SALTO DO CÉU	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
50	SORRISO	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
51	VERA	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
52	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Readesão Completa: Aprovado e configurado, mas inativo nos últimos 30 dias	
53	ALTO GARÇAS	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
54	ARAGUAINHA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
55	CÁCERES	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
56	CARLINDA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
57	CASTANHEIRA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
58	CURVELÂNDIA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
59	GLÓRIA D'OESTE	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
60	ITANHANGÁ	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
61	JURUENA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
62	LUCIARA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	



63	NOVA GUARITA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
64	NOVA MONTE VERDE	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
65	NOVA MUTUM	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
66	NOVA XAVANTINA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
67	NOVO SANTO ANTÔNIO	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
68	PARANAÍTA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
69	RIO BRANCO	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
70	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
71	TANGARÁ DA SERRA	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
72	TORIXORÉU	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
73	VALE DE SÃO DOMINGOS	Readesão Incompleta: Aguardando configuração	
74	ACORIZAL	Não iniciou a readesão	
75	ÁGUA BOA	Não iniciou a readesão	
76	ALTA FLORESTA	Não iniciou a readesão	
77	ALTO ARAGUAIA	Não iniciou a readesão	
78	ALTO BOA VISTA	Não iniciou a readesão	
79	ALTO PARAGUAI	Não iniciou a readesão	
80	APIACÁS	Não iniciou a readesão	
81	ARIPUANÃ	Não iniciou a readesão	
82	BARÃO DE MELGAÇO	Não iniciou a readesão	
83	BARRA DO BUGRES	Não iniciou a readesão	
84	BARRA DO GARÇAS	Não iniciou a readesão	
85	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Não iniciou a readesão	
86	CAMPINÁPOLIS	Não iniciou a readesão	
87	CAMPO NOVO DO PARECIS	Não iniciou a readesão	
88	CAMPOS DE JÚLIO	Não iniciou a readesão	
89	CANABRAVA DO NORTE	Não iniciou a readesão	
90	CHAPADA DOS GUIMARÃES	Não iniciou a readesão	
91	COLÍDER	Não iniciou a readesão	
92	CONQUISTA D'OESTE	Não iniciou a readesão	
93	COTRIGUAÇU	Não iniciou a readesão	
94	DENISE	Não iniciou a readesão	
95	DOM AQUINO	Não iniciou a readesão	
96	FELIZ NATAL	Não iniciou a readesão	
97	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Não iniciou a readesão	
98	GAÚCHA DO NORTE	Não iniciou a readesão	
99	GENERAL CARNEIRO	Não iniciou a readesão	
100	GUARANTÃ DO NORTE	Não iniciou a readesão	
101	GUIRATINGA	Não iniciou a readesão	
102	INDIAVAÍ	Não iniciou a readesão	
103	ITAÚBA	Não iniciou a readesão	
104	ITIQUIRA	Não iniciou a readesão	
105	JANGADA	Não iniciou a readesão	
106	JAURU	Não iniciou a readesão	
107	JUARA	Não iniciou a readesão	
108	LAMBARI D'OESTE	Não iniciou a readesão	
109	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Não iniciou a readesão	
110	NOVA BANDEIRANTES	Não iniciou a readesão	
111	NOVA CANAÃ DO NORTE	Não iniciou a readesão	
112	NOVA NAZARÉ	Não iniciou a readesão	
113	NOVA OLÍMPIA	Não iniciou a readesão	
114	NOVA SANTA HELENA	Não iniciou a readesão	



115	NOVA UBIRATÃ	Não iniciou a readesão	
116	NOVO HORIZONTE DO NORTE	Não iniciou a readesão	
117	NOVO MUNDO	Não iniciou a readesão	
118	PLANALTO DA SERRA	Não iniciou a readesão	
119	PONTE BRANCA	Não iniciou a readesão	
120	PONTES E LACERDA	Não iniciou a readesão	
121	PORTO DOS GAÚCHOS	Não iniciou a readesão	
122	PORTO ESPERIDIÃO	Não iniciou a readesão	
123	PORTO ESTRELA	Não iniciou a readesão	
124	QUERÊNCIA	Não iniciou a readesão	
125	RESERVA DO CABAÇAL	Não iniciou a readesão	
126	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Não iniciou a readesão	
127	ROSÁRIO OESTE	Não iniciou a readesão	
128	SANTA CARMEM	Não iniciou a readesão	
129	SANTA CRUZ DO XINGU	Não iniciou a readesão	
130	SANTA TEREZINHA	Não iniciou a readesão	
131	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	Não iniciou a readesão	
132	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Não iniciou a readesão	
133	SÃO JOSÉ DO XINGU	Não iniciou a readesão	
134	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Não iniciou a readesão	
135	SAPEZAL	Não iniciou a readesão	
136	SERRA NOVA DOURADA	Não iniciou a readesão	
137	SINOP	Não iniciou a readesão	
138	TABAPORÃ	Não iniciou a readesão	
139	TAPURAH	Não iniciou a readesão	
140	TERRA NOVA DO NORTE	Não iniciou a readesão	
141	TESOURO	Não iniciou a readesão	

Fonte: Unicef

20. Os dados supra revelam, em síntese, que:
21. **a) cerca de 37%** dos municípios mato-grossenses **finalizaram o ciclo completo de readesão** (que pressupõe a conclusão das duas etapas que o compõe), contudo apenas 22% estão ativos e 15% dos municípios, apesar de terem finalizado o ciclo, estão inativos nos últimos 30 dias;
22. **b) cerca de 15%** dos municípios mato-grossenses, **apesar de já terem iniciado o processo de readesão** (com a finalização de sua primeira etapa, que compreende a mera formalização à estratégia), **ainda não o concluíram** (remanescendo, ainda, a conclusão da segunda etapa, que consiste na reconfiguração de toda a plataforma, com a formação das equipes responsáveis pela operacionalização da estratégia); e, por fim
23. **c) cerca de 48%** dos municípios mato-grossenses **sequer iniciaram o processo de readesão**.
24. **Entende-se que o sucesso da política pública de busca ativa depende de serem adotadas medidas para acelerar esse processo**, pois esta readesão é condição formal (e inicial) indispensável ao desenvolvimento das demais fases de implementação dessa estratégia intersectorial (e interfederativa) de combate à evasão, ao abandono e à exclusão escolares.



25. **Nesse sentido, é necessário engajar o máximo de atores envolvidos e interessados na temática para promover um processo de mobilização dos gestores municipais para a readesão à Busca Ativa Escolar.**
26. Oportuno ressaltar, também, que **a ação de mobilização ora proposta não deve ser encarada, seja pelos gestores municipais, seja pelos órgãos de controle, como uma mera busca por preenchimento de formulários indispensáveis**, formalmente, à conclusão das etapas que consolidam e confirmam essa renovação de readesão à plataforma - **mas, sim, como o cumprimento de um processo formal que, por envolver diversos atores sociais**, antes de mais nada, deve respeitar e atender os perfis de cada profissional que venha a desempenhar um papel na estratégia e, por consequência, na implementação da metodologia e da ferramenta tecnológica que darão vida a ela.
27. Ou seja, cuida-se de promover ações de sensibilização e engajamento para acelerar o processo de readesão e, também, **alertar aos gestores responsáveis** para que não se preocupem apenas em preencher nomes para **atender às formalidades impostas, mas que dediquem o tempo necessário à garantia da designação de atores-chave** que possuam os perfis¹⁰ adequados para a função **que venham a ocupar no desenvolvimento dessa estratégia.**

Conclusão

28. Diante de todo o exposto, considera-se oportuno e de suma importância, nesse momento, promover ações de mobilização e engajamento junto aos gestores municipais do Estado de Mato Grosso a fim de acelerar a renovação da adesão à Busca Ativa Escolar, a partir da seguinte ação:
- a) **emissão de Nota Técnica pela Presidência deste Tribunal ao estado e aos municípios (cuja minuta se encontra anexa a esta Informação Técnica)**, com vistas a reforçar, junto aos gestores estadual e municipais mato-grossenses, a importância de **priorizarem o processo de readesão à estratégia busca ativa escolar**, por ser medida que tende a melhorar os resultados das políticas públicas de busca ativa no combate à evasão, ao abandono e à exclusão escolares, eis que se trata de: **a.1)** plataforma baseada em uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica, cedida gratuitamente aos municípios e estados, para colaborar com o enfrentamento da exclusão escolar, desenvolvida pelo Unicef em parceria com a Undime, o Congemas e o Congeas; **a.2)** iniciativa adotada por muitos municípios brasileiros e também pela atual gestão do Estado de Mato Grosso, o que contribui para dar força, nos próximos quatro anos das novas gestões municipais, à estratégia da busca ativa escolar como ação prioritária para o enfrentamento à evasão e ao abandono escolares, bem como para o fortalecimento do regime de colaboração entre o estado e seus municípios; **a.3)** medida indispensável ao desenvolvimento das demais fases de implementação da estratégia; e **a.4)** medida essencial para o melhor desenvolvimento das demais ações de controle deste Tribunal relativas à temática de evasão, abandono e exclusão escolar.

¹⁰ Conheça os perfis da Busca Ativa Escolar. Unicef, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/perfis>> Acesso em: 04 de maio de 2021.



29. Informe-se, por fim, que a Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança e a Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania **promoverão monitoramento do progresso dos indicadores relacionados ao estágio de readesão dos municípios mato-grossenses à Busca Ativa Escolar e ações orientativas e pedagógicas visando à promoção de melhoria da política pública de educação.** As ações de controle serão propostas no planejamento de fiscalização deste Tribunal de Contas e conduzidas pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança.

Cuiabá, 05 de julho de 2021.

Elaboração:

Mônica Cristina dos Anjos Acendino
Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança

Revisão:

Renan Godoi Ventura Menegão
Supervisor de Fiscalização da Secex Educação e Segurança

Cassyra Lucia Correa Barros Vuolo
Secretária de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania



APÊNDICE A - CRONOGRAMA PROPOSTO

BUSCA ATIVA ESCOLAR			
Ações		Unidades responsáveis	Prazo
1	Reunião de alinhamento e troca de experiências com o TCE-RO, MPE-RO e TCE-AM	Secex Educação e Segurança e SAI	27/04/2021
2	Estudo e levantamento de dados informações . Dados de MT . Pesquisas nacionais . Material do Unicef . Outras fontes	Secex Educação e Segurança e SAI	30/05/2021
3	Minuta de informação e nota técnica	Secex Educação e Segurança, SAI e Cons. Antônio Joaquim	11/06/2021
4	Reunião de alinhamento e definição dos atores internos envolvidos	Secex Educação e Segurança, SAI e Cons. Antônio Joaquim	14/06/2021
5	Reuniões preliminares entre a Seduc, Secex Educação e Segurança e SAI	Secex Educação e Segurança e SAI	22/06/2021
6	Expedição de nota técnica	Presidência	XX/XX/2021
7	Encontro geral para divulgação Atores internos TCE-MT: Gabinete da Presidência Cons. Rel. das Contas Anuais da SEDUC MPC SEGECEX SEGEPRES Aspar SAI Escola Superior de Contas STI SECOM Atores externos Unicef Comissão AL-MT SEDUC SES-MT SETASC-MT AMM MPE UNCME UNDIME UCMMAT CTE/IRB	Secex Educação e Segurança SAI	21/07/2021
8	Divulgação da Nota Técnica e confirmação de recebimento pelos gestores	SECOM, Secex Educação e Segurança e SAI	22/07 a 30/07
9	Monitoramento das readesões	Secex Educação e Segurança e SAI	02/08 a 01/09/21
10	Ações de controle e acompanhamento pós-adesão ao Busca Ativa Escolar para avaliar a efetividade das medidas	Secex Educação e Segurança	2022



APÊNDICE B

MINUTA DE NOTA TÉCNICA TCE/MT

Dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT acerca da necessidade de os municípios mato-grossenses priorizarem a renovação da adesão à estratégia Busca Ativa Escolar.

CONSIDERANDO que o direito à educação da criança e do adolescente está garantido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), que tem por propósito básico proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia da Covid-19, a plena garantia do acesso à educação e da qualidade do processo de ensino-aprendizagem vem sendo gravemente prejudicada, sobretudo em face de crianças e de adolescentes em situação de maior vulnerabilidade econômica e social, conforme manifestação da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e outros¹¹.

CONSIDERANDO que de acordo com o estudo “Cenário da Exclusão Escolar no Brasil um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação”¹², lançado em abril de 2021 pelo Unicef, em parceria com o Cenpec Educação, em novembro de 2020, quase 1,5 milhão de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos não frequentavam a escola (remota ou presencialmente) no Brasil. A eles, somam-se outros 3,7 milhões que estavam matriculados, mas não tiveram acesso a atividades escolares e não conseguiram se manter aprendendo em casa. No total, 5,1 milhões tiveram seu direito à educação negado em novembro de 2020.

CONSIDERANDO o reconhecimento de diversos especialistas de que o aumento significativo das taxas de abandono e de evasão escolares em todo o país figura como uma das mais graves consequências educacionais da pandemia da Covid-19, dada a imposição da suspensão das atividades escolares presenciais como medida de contenção ao seu avanço¹³.

CONSIDERANDO a importância da educação para o desenvolvimento econômico do país, demonstrada por pesquisa que analisou o custo social e econômico da não conclusão da educação básica para o país e para a juventude¹⁴, e, também por isso, da necessidade de os gestores públicos priorizarem o enfrentamento à evasão, à exclusão e ao abandono escolares.

CONSIDERANDO que a busca ativa, método que induz o Estado a procurar os indivíduos proativamente, em vez de esperar passivamente que os mais necessitados o acionem, é uma das principais formas de se reverter o recente cenário de crescente agravamento dos indicadores de evasão e abandono escolares - tratando-se, inclusive, de

¹¹ Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas. **Unesco; Unicef; Banco Mundial; Programa Mundial de Alimentos (WFP)**, 2020. Disponível em <<https://www.Unicef.org/brazil/media/8761/file/marco-de-acao-e-recomendacoes-para-a-reabertura-de-escolas.pdf>>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

¹² Cenário da Exclusão Escolar no Brasil – um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação. **Unicef**, 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>>. Acesso em 05 de maio de 2021.

¹³ Evasão escolar pode aumentar com pandemia, alertam debatedores. **Agência Senado**, 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/07/09/evasao-escolar-pode-aumentar-com-pandemia-alertam-debatedores>>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

¹⁴ Lançamento da Pesquisa Consequências da Violação do Direito à Educação. **INSPER**, 2020. Disponível em: <<https://www.insper.edu.br/agenda-de-eventos/lancamento-pesquisa-consequencias-violacao-direito-educacao/>>. Acesso em: 05 de maio de 2021.



uma das estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) para a promoção da efetivação do cumprimento das suas três primeiras metas pelas administrações públicas brasileiras¹⁵.

CONSIDERANDO que, para apoiar os governos estaduais e municipais brasileiros no enfrentamento à evasão, ao abandono e à exclusão escolares, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), desenvolveu uma solução tecnológica e uma metodologia inovadora denominada **Busca Ativa Escolar**¹⁶.

CONSIDERANDO o Memorando de Entendimento celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)¹⁷, com o objetivo de desenvolver ações de colaboração entre as instituições voltadas à capacitação, ao monitoramento, ao engajamento e à mobilização dos gestores públicos municipais, distritais e estaduais e outros agentes para enfrentamento da exclusão escolar e da cultura do fracasso escolar na educação básica.

CONSIDERANDO o Informe CTE/IRB nº 012/2021, de 26 de abril de 2021, que informou sobre a adesão à campanha “Fora da escola não pode”, que consiste na disponibilização de materiais e orientações para que Municípios e Estados possam enfrentar o abandono e a evasão escolares;

CONSIDERANDO que, em 2021, junto com o início de um novo ciclo nas administrações públicas municipais, se inicia o momento de repactuação da Busca Ativa Escolar pelos novos gestores municipais (prefeitos), eleitos ou reeleitos, como uma estratégia prioritária para continuidade nos próximos quatro anos das novas gestões municipais.

CONSIDERANDO que cerca de **78% dos municípios do Estado de Mato Grosso não estão com a adesão ativa na Busca Ativa Escolar** (48% não iniciaram a adesão, 15% iniciaram, mas não concluíram a readesão e 15% concluíram, mas não estão ativos), de acordo com Informação Técnica produzida pela Secex Educação e Segurança e pela Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania do TCE/MT, amparada em dados do Unicef.

CONSIDERANDO, por fim, que o sucesso da política pública de busca ativa depende de serem adotadas medidas para acelerar o processo de readesão dos municípios mato-grossenses, pois esta etapa é condição formal (e inicial) indispensável ao desenvolvimento das demais fases de implementação da estratégia intersetorial (e interfederativa) de combate à evasão, ao abandono e à exclusão escolares.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vem, por meio desta Nota Técnica, firmar os seguintes posicionamentos em face das autoridades responsáveis pela política pública educacional de busca ativa do estado de Mato Grosso e de seus municípios:

- 2) Recomendar aos gestores municipais do Estado de Mato Grosso, em especial

¹⁵ Estratégias 1.15, da meta 1; 2.5, da meta 2; e 3.9, da meta 3. **Plano Nacional de Educação**, 2014-2024. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

¹⁶ Busca Ativa Escolar. **Unicef**, 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/busca-ativa-escolar>>. Acesso em: 05 de maio de 2021.

¹⁷ Memorando de Entendimento CNMP/ATRICON/IRB/UNICEF, de março de 2020. **CNMP**, 2020. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Abril/MEMORANDO_DE_ENTENDIMENTO_CNMP_ATRICON_IRB_UNICEF.pdf>. Acesso em: 04 de maio de 2021.



àqueles que ainda não o fizeram, a renovação da adesão à Busca Ativa Escolar¹⁸, estratégia planejada e criada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), e desenvolvida por meio de parcerias entre as Secretarias de Estado da Educação, Municípios, União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), em um processo colaborativo, que apoia os municípios na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

3) Manifestar a importância de o Governo do Estado designar equipe, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, para promover articulação com atores estaduais e municipais (SES, SETASC, UNDIME, UNCME, entre outros) e para desenvolver um trabalho colaborativo e integrado com as prefeituras e secretarias municipais de educação na busca de crianças e adolescentes em situação de exclusão, abandono e/ou evasão;

4) Orientar aos gestores municipais mato-grossenses que, ao priorizar o processo de renovação da adesão municipal à Busca Ativa Escolar, adotem medidas para garantir que os agentes designados(as) para desempenhar quaisquer papéis no desenvolvimento da aludida estratégia possuam os perfis adequados para tanto seguindo, sempre que possível, as orientações do Unicef que dispõem sobre o assunto¹⁹.

5) Destacar a importância de as equipes municipais utilizarem os canais de atendimento do Busca Ativa Escolar, disponibilizados pelo Unicef, os quais funcionam de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e são os únicos meios oficiais e recomendados para o esclarecimento de dúvidas na metodologia e/ou acesso à plataforma da estratégia²⁰.

6) Informar, por fim, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promoverá monitoramento do progresso dos indicadores relacionados ao estágio de readesão dos municípios mato-grossenses à Busca Ativa Escolar, realizará ações de orientação e disseminação de conhecimento e executará ações de controle relativas às temáticas de evasão, abandono e exclusão escolar.

Cuiabá-MT, xx de junho de 2021.

¹⁸ Guia de adesão municipal. Unicef, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2021/readesao/guia_readesao_bae_v_1.pdf>. Acesso em: 23 de fev. de 2021.

¹⁹ Conheça os perfis da Busca Ativa Escolar. Unicef, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/perfis>> Acesso em: 05 de maio de 2021.

²⁰ Telefone: 0800 729 2872. WhatsApp: (61) 98257 2931. E-mail: contato@buscaativaescolar.org.br. Site: <https://buscaativaescolar.org.br/> (acesso à plataforma, guias e outros materiais de referência)



APÊNDICE C

MINUTA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA NOTA TÉCNICA

CABEÇALHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO XXX

Cuiabá-MT, XX de XXXX de 2021.

À Vossa Senhoria o Senhor
XXXX

Prefeito Municipal de XXX/Governador do Estado de Mato Grosso/Secretário
Estadual de Educação

Assunto: Nota Técnica “Busca Ativa Escolar”

Senhor Prefeito/Senhor Governador/Senhor Secretário Estadual
de Educação,

Encaminha-se em anexo Nota Técnica sobre o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca da necessidade de os municípios mato-grossenses priorizarem a renovação da adesão à estratégia Busca Ativa Escolar.

Para promover ampla divulgação dos objetivos da estratégia, convidamos os gestores (prefeitos e secretários) e as equipes técnicas das Secretarias de Educação para participarem do seguinte evento:

Conferência “Busca Ativa Escolar”

Data: 21/07/2021, às 09h

Link para participação pelo Zoom: <https://tce-mt-gov-2-br.zoom.us/j/84678848953?pwd=SnB0U1N6Z2xiNDFFUTZQMWxjc0dpUT09>

ID da reunião: 846 7884 8953

Senha de acesso: 942226

A programação completa do evento e outras informações



adicionais poderão ser consultadas no site do TCE/MT (www.tce.mt.gov.br) ou via telefone: 65-99629-9595 (Claudete - SAI).

Atenciosamente,

(assinatura digital²¹)
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

²¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.